



RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 008/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos VI, VII e XI, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 3ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 17 de março de 2026, e

Considerando que compete privativamente ao CEAS/AP aprovar planos de aplicações para o Fundo Estadual de Assistência Social, bem como acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos seus recursos, assim como apreciar e aprovar propostas que tenham repercussão na composição orçamentária da Assistência Social estadual, conforme art. 7ª, incisos VI e VII, da lei estadual n. 0256/1995;

Considerando os requisitos de admissibilidade de projetos de reprogramações de saldos previamente estipulados nas Resoluções nº 25 e 27/2024 do CEAS, especialmente no que se refere à apresentação dos extratos bancários comprobatórios de saldos remanescentes e detalhamento de despesas eventualmente realizadas;

Considerando que a gestão da SEAS, por meio do Ofício nº 310103.0076.2283.0042/2026 GAB - SEAS, encaminhou o Projeto de Reprogramação de Saldos do Programa Criança Feliz (PCF), bem como acudiu as diligências apontadas pela Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS, com as respectivas emendas ao projeto apresentadas pelo Ofício nº 310103.0077.3606.0023/2026 AGPSF-PCF - SEAS;

Considerando as disposições e apontamentos técnicos contidos no Parecer nº 004/2026 - CFO/CEAS-AP, devidamente elaborado após reuniões de apreciação e deliberação da Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS, previamente disponibilizado aos Conselheiros e devidamente analisado na 3ª Reunião Extraordinária;

Considerando, por fim, que a instalação da 3ª Reunião Extraordinária atendeu ao requisito de quórum qualificado, conforme exigido pelo art. 33, inciso IV, do Regimento Interno do CEAS.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por maioria, o Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do **Programa Criança Feliz**, cujos valores remanescentes somam o valor de **R\$ 193.864,63 (cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, conforme o seguinte plano de aplicação:

ORD	NOME	RUBRICA	VALOR R\$	OBJETIVO

01	Pagamento de diárias	3390.14 - Diárias- Civil	55.440,00	Custear despesas com o deslocamento da equipe técnica aos Municípios para atividades de assessoramento, monitoramento in loco, capacitação e educação permanente aos Supervisores do PI Suas/CF.
			18.188,08	Custear despesas com o deslocamento da Equipe Estadual do PI Suas/CF a outras Unidades Federativas para participar, dentre outros, de reuniões e capacitações.
02	Aquisição de material de consumo (Material de Expediente e Papelaria)	3390.30 - Material de Consumo	8.000,00	Custear despesas com a aquisição e reposição de estoque dos materiais de expediente e papelaria utilizados nas atividades a serem realizadas.
03	Aquisição de Passagens aéreas.	3390.33 - Passagens e Despesa com locomoção	48.000,00	Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, p a r a o deslocamento da Equipe Estadual do PCF a outras Unidades Federativas, objetivando a participação, dentre outras, em reuniões e capacitações.
04	Serviços de Pessoa Jurídica	3390.39 - Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	28.141,06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Buffet, com fornecimento de alimentos para atender aos eventos do PI Suas/CF.

			20.000,00	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de impressos de uso geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração etc. Sob demanda, de acordo com as especificações, quantidades estimadas pelo PI Suas/CF.
05	Aquisição e equipamentos eletroeletrônicos e de informática	4490.52 - Equipamento e Material Permanente	16.095,49	Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender as necessidades e garantir melhor desempenhos nas atividades da Coordenadoria do PI Suas/CF.
VALOR TOTAL			R\$ 193.864,55	

Parágrafo único. O pleno do CEAS/AP, no ensejo, recomenda a utilização prioritária dos recursos ora reprogramados, de maneira que o CEAS não admitirá, como justificativas para uma eventual e doravante reprogramação dos respectivos saldos, argumentos de ordem genérica, como falta de pessoal, falta de licitação, dificuldades de logísticas, falta de prazo, dentre outras, que denotem exiguidade de planejamento ou medidas de gestão mais concretas e assertivas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 21/2024

ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Contatos:

diofe@sead.ap.gov.br

(96) 98400-2542

diofe.portal.ap.gov.br

Endereço:

Av. Procópio Rola, 2070

Bairro Santa Rita Macapá-AP

CEP: 68.901-076



